



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 219

Pitanga, Sexta-Feira, 07 de Dezembro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 14/2018

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 19/2017 de 23 de novembro de 2017 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 20.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 Conta 1 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 258.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.302.0001.2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Conta 11 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 1.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
 CONTA 3 – FONTE 01001

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 7.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.302.0001.2.004 SUS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Conta 14 – Fonte 01369

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 286.000,00

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha

Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com

Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 219

Pitanga, Sexta-Feira, 07 de Dezembro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

(Parte integrante da Resolução n.º 014/2018 de 07/12/2018)

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 – ELEMENTO DO CÁLCULO DEDUZIDAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ALIENAÇÃO DE BENS

- Arrecadação de 1º Período de 2017 (Janeiro a novembro)	R\$ 1.919.100,85
- Arrecadação do 2º Período de 2017 (Dezembro a Dezembro)	R\$ 282.656,07
- Arrecadação do 1º Período de 2018 (Janeiro a Novembro)	R\$ 2.506.101,39

2 - CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período de 2018		= Taxa de incremento

Arrecadação 1º Período de 2017		
R\$ 2.506.101,39		
-----		= 1,30
R\$ 1.919.100,85		

3 – CALCULO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DO 2º PERÍODO DE 2017

- Arrecadação do 2º Período de 2017 X Taxa de incremento = Arrecadação Provável do 2º Período de 2018
- R\$ 282.656,07 x 1,30 = 286.330,60

4 – DEMONSTRATIVO DO CALCULO DA TENDÊNCIA

- Arrecadação 1º Período de 2018 (total)	R\$ 2.506.101,39
- Arrecadação Provável do 2º Período de 2018	R\$ 286.330,60
= Arrecadação Provável do Exercício de 2018	R\$ 2.792.431,99
(-) Previsão Orçamentária para 2018	R\$ 2.779.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Provável	R\$ 286.330,60
(-) Excesso já comprometido	R\$ 330,60
(=) Excesso de arrecadação disponível	R\$ 286.000,00

5 – VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER UTILIZADO NA RESOLUÇÃO Nº 014/2018
R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente

Leandro Carlos Boska
Contador CRC: 052461/O-0



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 219

Pitanga, Sexta-Feira, 07 de Dezembro de 2018



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) da seguinte conta:

1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE IRETAMA..... R\$ 162.000,00
Fonte de Recurso: 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

1.7.3.8.021.1.04.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.....R\$ 124.000,00
Fonte de Recurso: 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 286.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 07 de dezembro de 2018.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente